

PROTOCOLO	
Fl. nº	136
Proc. nº	1893/09
Data	25/11/99
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

134
/ 9



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
-DIRCOF-

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 24.127

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.938, de 31 de agosto de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação que licencia a:

INTERESSADO: Secretaria de Transportes, Energia, Comunicação e obras - SETECO
CGC/CPF: 07.954.522/0001-71
ENDEREÇO: Av. Variante B S/N -Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba
CEP: 60.839-900 TELEFONE: (085) 277.3151
FAX: (085) 277.3168
CIDADE: Fortaleza UF: CE

Autorizando a instalação do Complexo Industrial e Portuário de Pecém, na região de Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da presente data, observadas as condições discriminadas no verso desta, e os demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, 02 DEZ 1997

[assinatura]
Manoel Magalhães de Mello Netto
Diretoria de Controle e Fiscalização